



Diário Oficial

ANO III N° 581

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 14 de maio de 2014

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 24 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	<hr/>
	25.000,00
25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA ...)	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 60.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
	<hr/>
	25.000,00
25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA ...)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	<hr/>
	10.000,00

Total de Reduções ...: 60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Abril de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 25 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	98.000,00
	<hr/>
	98.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1005 - CONST. AMPL. P. PUBLICOS P. E JARDINS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.510,00
	<hr/>
	5.510,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2024 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	<hr/>
	4.000,00
12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	66.000,00
	<hr/>
	66.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
	<hr/>
	45.000,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2063 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.448,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.458,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
	<hr/>
	96.906,00

Total Geral de Suplementações ...: 325.416,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<hr/>
	30.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<hr/>
	25.000,00
04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
	<hr/>
	35.000,00

28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.000,00
	<hr/>
	8.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1012 - PAVIMENTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO E GALERIAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.510,00
	<hr/>
	5.510,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	<hr/>
	38.000,00
12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	<hr/>
	4.000,00
12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	<hr/>
	45.000,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	28.000,00
	<hr/>
	28.000,00



Diário Oficial

ANO III N° 581

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 14 de maio de 2014

DECRETO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2100 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	<hr/>
	10.000,00

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0100.2066 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.448,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.458,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
	<hr/>
	96.906,00
Total de Reduções ...:	325.416,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Abril de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 26 / 2014

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Superávit nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
	<hr/>
	60.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

2 de Abril de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

Lei Municipal nº. 716/2014

Rochedo/MS, 12 de maio de 2014.

"Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 376, de 30 de junho de 1997, que dispõe sobre a criação de um Ponto de Taxi na cidade de Rochedo/MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 376, de 30 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar um ponto de taxi nesta cidade de Rochedo, na rua Albino Coimbra esquina com a Rua Mato Grosso, para atendimento da coletividade.

Parágrafo Único - O ponto de taxi agora criado, terá as vagas limitadas a 06 (seis) veículos, ficando credenciado a cargo do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER OS MAQUINÁRIOS PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Vencedor dos itens as empresas:

- DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.641/0001-06 no valor de **R\$ 41.467,04** (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
- MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.170/0001-07 no valor de **R\$ 15.105,40** (quinze mil cento e cinco reais e quarenta centavos).

Rochedo (MS), 14 de maio de 2014.

Adjudicado pelo Pregoeiro

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR

e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal.